



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 13 DE JUNHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

**06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 - ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**08244.0002 - VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**08244.0002.2.092000 - ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE - AGENTE JOVEM**  
3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes - Rec.FNAS..... R\$ 19.500,00  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. FNAS..... R\$ 5.500,00  
**08244.0002.2.093000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF**  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. FNAS.....R\$ 27.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica - Rec. FNAS..R\$ 27.000,00  
**Total do Crédito .....R\$ 79.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 13 de Junho de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal